



Prefeitura Municipal de Nova Nazaré

União Rumo ao Desenvolvimento



ESTADO DE MATO GROSSO

PUBLICADO NA DATA SUPRA
E LOCAL DE COSTUME

LEI N° 234 DE 08 DE OUTUBRO DE 2007.

De: 

"Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e da outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA NAZARE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a Seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

Local: 010100 Câmara Municipal

Ficha: 001 - 01.031.0010.3001.0000 REFORMA DO PRÉDIO DA CAMARA 32.250,00
4.4.90.51.00 Obras e instalações

Ficha: 005 - 01.031.0010.4002.0000 MANUT. E ENC. C/CAMARA MUNICIPAL
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 2.600,00

Ficha: 009 - 01.031.0010.4002.0000 MANUT. E ENC. C/CAMARA MUNICIPAL
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ... 2.150,00

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 010100 Câmara Municipal

Ficha: 004 - 01.031.0010.4002.0000 MANUT. E ENC. C/CAMARA MUNICIPAL
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil -28.000,00

Ficha: 007 - 01.031.0010.4002.0000 MANUT. E ENC. C/CAMARA MUNICIPAL
3.3.90.30.00 Material de Consumo -9.000,00

Artigo 3º. - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Nazaré, 08 de Outubro de 2007.



PEDRO AURELIANO ROSA
Prefeito Municipal de Nova Nazaré - MT.